



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

ARP nº 064/2023

Pregão nº 032/2023

Processo nº 2022-8XN94

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º Andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **Sr. CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, CPF nº 043.801.307-70 e CI nº 1.363.579-SSP/ES, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, XIX da Portaria nº 143-S, de 12 de fevereiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº **032/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 17.537.529/0001-41, com sede na Rua Adhemar Furtado de Miranda, Nº 69, GALPÃO 01, Bairro Chacara Parreira – Serra - ES, CEP: 29164-303, Telefone: (27) 98191-8737/98138-7027, e-mail: mscomercial@gmail.com, representada pelo sócio Sr. **MAURO SERGIO ASSIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 103415170 SSP RJ, CPF 094.064.377-40, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital. **(MOBILIÁRIO – LOTE II)**

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Especificação dos preços;
- b) Anexo B – Minuta de Contrato;
- c) Anexo C – Termo de Referência;
- d) Anexo D – a Proposta Comercial da Contratada,
- e) Edital e todos os seus Anexos.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o a assinatura do contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá o contrato ser expedido para os demais proponentes cadastrados que



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (MOBILIÁRIO)

9.1 - As entregas dos produtos deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades indicados no item 4.1 do Termo de Referência, **em até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, excluindo-se o dia da assinatura e incluindo-se o dia do vencimento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

9.2 - As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles no item 4.1 do Termo de Referência – Anexo C.

9.2.1 - Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

- Almojarifado Central, situado Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP: 29.046-140;
- Complexo Penitenciário de Xuri, situado na BR 101, Km 315, Xuri, Vila Velha/ES, CEP: 29127-815;
- Complexo Penitenciário de Viana, situado na BR 262, s/n.º, Viana/ES - CEP: 29.135-000.

9.2.2 - A empresa deverá comunicar a SEJUS, com até 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br.

9.3 - Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes no contrato. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à Contratada.

9.4 - Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

9.4.1 - Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

9.5 - Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que está esteja de posse do contrato ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

9.6 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.6.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do aceite da CONTRATANTE, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

ético-profissional, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei n.º 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

10.2 - Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo C – Termo de Referência.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
 - b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
 - c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
 - d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- e) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.**
- f) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo C – Termo de Referência.**

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
 - b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
 - c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.
- d) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo C – Termo de Referência.**

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado eletronicamente)

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado eletronicamente)

MAURO SERGIO ASSIS DE OLIVEIRA
MS COMERCIO LTDA
LICITANTE VENCEDOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

DIRETORIA DE SAÚDE - DSPM

HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC

HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA – HESVV

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTIDES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - SESA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

- 1º COLOCADO: DESCLASSIFICADO
- 2º COLOCADO: MS COMERCIO LTDA -ME AITEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
- 3º COLOCADO: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 4º COLOCADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
- 5º COLOCADO: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
- 6º COLOCADO: WORKLINE MOBILIARIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
- 7º COLOCADO: A PETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE
- 8º COLOCADO: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
- 9º COLOCADO: OFFICE MAX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 2022-8XN94

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 064 /2023, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, face à realização do Pregão nº 032/2023.

FORNECEDOR: MS COMERCIO LTDA -ME

Item	Código SIGA	Descrição	UN. MED.	Marca	Quantidades								VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					MIN. SEJUS	MAX. SEJUS	DSPM	HEAC	HESVV	SECTIDES	SESA	QUANT. TOTAL		
1	40043	MESA RETANGULAR 1200 X 600 X 750MM - TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25MM DE, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USANDO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM . LATERAIS RECUADAS DAS BORDAS TRANSVERSAIS DAS MESAS, PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DOS TAMPÓS NA CONTINUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". GUIAS DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO COM INTERNO DE 60 MM NA COR DO REVESTIMENTO. PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,9MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE 03 TOMADAS PELA PARTE INTERNA, COM LEITOS QUE	PEÇA	Martinucci	174	319	30	30	15	100	50	544	R\$ 600,00	R\$ 326.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

		POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELE-FÔNICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECO-MENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.												
2	2536	MESA EM L CONVEXO; TAMPO MDP DE BAIXA PRESSAO; TAMPO COM 25 MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO; COM REVESTIMENTO EM AMBOS OS LADOS; COR: BEGE; ARGILA OU CINZA; TAMPO COM BORDAS ARREDONDAS EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO; PES EM TUBO DE AÇO COM 1;5 MM DE ESPESSURA; COM PASSAGEM PARA FIAÇAO HORIZONTAL E VERTICAL; PAINES FRONTAIS COM ESPESSURA DE 18 MM; PAINEL; CONFECIONADOS EM MDP DE BAIXA PRESSÃO; REVESTIDOS EM AMBOS OS LADOS; REVESTIMENTO DOS PAINES: LAMINADO MELAMINICO; NA MESMA COR DO TAMPO; COR DA ESTRUTURA: PRETA OU CINZA; COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS; SAPATAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO; COM TRES GAVETAS DE AÇO ACOPLADAS EM CADA MESA; ESPESSURA DO AÇO: 5 MM; TODAS AS GAVETAS INCLUINDO FECHADURAS E CHAVES; GAVETAS COM CORREDICAS; PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO; COMPRIMENTO DE UM LADO: DE 160 A 165 CM; COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: DE 200 A 205 CM; LARGURA DE AMBOS OS LADOS: DE 60 A 65 CM; ALTURA: DE 70 A 75 CM; CONFORME NBR 13966.	UNIDADE	Martinucci	26	49	0	0	0	40	0	89	R\$ 1.589,00	R\$ 141.421,00
3	34671	MESA PARA REUNIÃO REDONDA NA COR CINZA CLARO (PADRÃO DO MPES) COM TODA A ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: COM TAMPO LISO DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA PARA QUATRO LUGARES, REVESTIDO EM POST-FORMING, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC 180º (NÃO PODE SER DO TIPO FITA) NA COR CINZA (PADRÃO DO MPES), PARTE INFERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 100MM FIXADO EM UMA BASE EM AÇO CIRCULAR, MESA TODA ELA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X1,20X0,75M. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ PRETO.	UNIDADE	Martinucci	20	30	0	0	0	20	10	60	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00
4	247978	MESA DE REUNIAO RETA, MEDINDO 2000 X 900 X 700 MM NA COR ESCOLHIDA PELO ORGAO: TAMPO CONFECIONADO EM MDP TERMO ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200º. A FIXACAO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS MAQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METALICAS CONFECIONADAS EM ZAMAK. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECIONADO EM REVESTIDO EM MDP TERMOESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA AMBAS	UNIDADE	Martinucci	66	88	3	0	0	5	5	101	R\$ 940,00	R\$ 94.940,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

	<p>AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA O CONTORNO INFERIOR DO PAINEL E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. A FIXACAO PAINEL ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI FIX. ESTRUTURAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MDP TERMOESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200º. A FIXACAO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS MAQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METALICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK QUE RECEBE AS LATERAIS E DEMAIS FUROS PARA RECEBER CALHAS ESTRUTURAIAS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RIGIDO COM DIAMETRO DE ¼ MM, FIXOS EM CHAPA "U" CUJA FUNCAO SERA CONTORNAR EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO. PRODUTOS. MATERIAL DEVERA ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA FORNECIMENTO E ATENDENDO A NR 17.</p>													
Valor Total: R\$ 611.961,00 (seiscentos e onze mil e novecentos e sessenta e um reais)														



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 2022-8XN94

MINUTA - Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____/2023.

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO C)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de ____.

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de ____.

CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

**ANEXO C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº 2022-8XN94**

TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA GA N.º 0083/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Título: Registro de preços para aquisição de mobiliário.
- 1.2. Vigência da ata: 01 (um) ano.
- 1.3. Abrangência: **Grande Vitória/ES.**

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para **aquisição de mobiliário**, para atender as demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

Lote	Item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgãos Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
1	1	45998	CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO ALTO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO IMPERMEÁVEL AZUL COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M3, PROTEÇÃO DE BORDAS DO ASSENTO; BASE GIRATÓRIA COM MOLA AMORTECEDORA CENTRAL COM AJUSTE DE ALTURA E ARO PARA APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO EM 5 PÁS COM RODÍZIOS; FORMATO ERGONÔMICO, PARA BANCADA DE 90 CM DE ALTURA, *OBEDECENDO A NR 17 E NBR 13962.	UNIDADE	82	108	75	183	R\$ 943,33	R\$ 172.629,39
	2	262135	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE; ESPÁLDAR ALTO, COM BRACOS REGULAVEIS; COM REGULAGEM DE ALTURA; BASE GIRATORIA EM ESTRUTURA DE AÇO; MECANISMO SINCRONIZADO; SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; CONJUNTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ESPUMA DO ASSENTO DE 60MM E DO ENCOSTO 50MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTETICO NA COR AZUL; DEMAIS ESPECIFICACOES EM CONFORMIDADE COM A ABNT; CERTIFICADO: NR17 EMITIDO PELA ABERGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	80	101	89	190	R\$ 1.130,00	R\$ 214.700,00
	3	262136	CADEIRA BASE CAIXA GIRATÓRIA COM SAPATAS FIXAS TIPO CAIXA ALTA, COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM ESPUMA INJETÁVEL. ALEM DE CONTAR COM O MECANISMO BACK SYSTEM QUE PERMITE TOTAL REGULAGEM DE ASSENTO E ENCOSTO GARANTINDO O CONFORTO DO USUARIO, O APOIO PARA OS BRACOS COM REGULAGEM, E SE ADAPTAM AO NIVELAMENTO DOS BRACOS. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA. REVESTIMENTO SINTETICO DE QUALIDADE. CADEIRA ERGONOMICA COM TODAS AS EXIGENCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REGULAGEM DE ALTURA DE BRACOS E ASSENTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO COM PISTÃO A GAS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTENCIA. SUPORTA ATÉ 120 KG; MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO; LARGURA TOTAL COM BRACOS: 62 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 65 CM, ALTURA MINIMA E MAXIMA (PISO AO TOPO DO ASSENTO): 45 CM X 70 CM; DIMENSÕES ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO: LARGURA: 48,0 CM X PROFUNDIDADE: 48,2 CM X ESPESURA: 9,8 CM ENCOSTO: LARGURA: 45,8 CM X ALTURA: 42,0 CM X ESPESURA: 9,8 CM; ARO PARA APOIO DE PÉS FABRICADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 19 MM X 1,9MM, COM 350 MM DE DIAMETRO SOLDADAS A CHAPAS E TUBO CENTRAL COM MANPULO DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DE ALTURA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM TINTA EM PO, COR: AZUL.	UNIDADE	428	631	205	836	R\$ 1.266,67	R\$ 1.058.936,12
	4	262137	CADEIRA ESCRITÓRIO; FIXA DE 4 PÉS; TUBO AÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 50 MM; COM DENSIDADE D40; REVESTIDA COM TECIDO 100% POLIESTER; COR AZUL; TIPO INTERLOCUTOR; ENCOSTO ALTO; CONCHA DO ENCOSTO E DO ASSENTO INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 12 MM; COM APOIO BRACOS; DE ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPOXI; COR ESTRUTURA PRETA; LARGURA TOTAL: DE 50 A 60 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: DE 55 A 65 CM; ALTURA TOTAL: DE 85 A 95 CM; CONFORME NBR 13962.	UNIDADE	436	653	217	870	R\$ 1.185,00	R\$ 1.030.950,00
	5	66713	LONGARINA; MODELO: CADEIRA; NUMERO DE LUGARES: 3 LUGARES; CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, EM PEÇA ÚNICA, COM BRACOS INTEGRADOS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM; APOIO DA SOBRES ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; FIXADA EM LONGARINA, PERFIL LAMINADO 1020, COM ACABAMENTO POLIDO E DESLIZADORES DE NYLON, COR A ESCOLHER; LEGISLAÇÃO: FABRICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	189	319	56	375	R\$ 1.013,33	R\$ 379.998,75
	6	262138	LONGARINA; MODELO: CADEIRA; NUMERO DE LUGARES: 4 LUGARES; BRACO: COM BRACO; MESA: SEM MESA; MATERIAL: POLIPROPILENO; ESTOFAMENTO: ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO FLEXIVEL ESPESURA: 55 MM; DENSIDADE: 55 KG/M3; REVESTIMENTO: PROPILENO COPOLIMERO INJETADO; COR: AZUL; ESTRUTURA: METALICA; SECAO DA ESTRUTURA: EM TUBOS VERTICAIS OBLONGOS E TUBOS HORIZONTAIS ELIPTICOS CURVADOS; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI; COR ESTRUTURA: ESTRUTURA PRETA; LEGISLAÇÃO: FABRICADA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES NBR/NR-17; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	189	227	66	293	R\$ 1.471,67	R\$ 431.199,31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
 CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Lote	Item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgão Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
	1	40043	MESA RETANGULAR 1200 X 600 X 750MM - TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTICULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO G202 PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25MM DE PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM. LATERAIS RECLUDADAS DAS BORDAS TRANSVERSAIS DAS MESAS, PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DOS TAMPONS NA CONTINUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO, BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TÊRMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". GUIAS DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO COM INTERNO DE 60 MM NA COR DO REVESTIMENTO. PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,9MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURACÃO PARA ALOJAMENTO DE 03 TOMADAS PELA PARTE INTERNA, COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FAIXA ELÉTRICA, LÓGICA E TELE-FÔNICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	PEÇA	174	319	225	544	R\$ 1.376,67	R\$ 748.908,48
2	2	2536	MESA EM L CONVEXO; TAMPO MDP DE BAIXA PRESSÃO; TAMPO COM 25 MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO; COM REVESTIMENTO EM AMBOS OS LADOS; COR: BEGE; ARGILA OU CINZA; TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO; PES EM TUBO DE AÇO COM 1,5 MM DE ESPESSURA; COM PASSAGEM PARA FIACAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PAINÉIS FRONTAIS COM ESPESSURA DE 18 MM; PAINEL: CONFECCIONADOS EM MDP DE BAIXA PRESSÃO; REVESTIDOS EM AMBOS OS LADOS; REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: LAMINADO MELAMÍNICO; NA MESMA COR DO TAMPO; COR DA ESTRUTURA: PRETA OU CINZA; COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS; SAPATAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI EM PÓ; COM TRES GAVETAS DE AÇO ACOPLADAS EM CADA MESA; ESPESSURA DO AÇO: 5 MM; TODAS AS GAVETAS INCLUINDO FECHADURAS E CHAVES; GAVETAS COM CORREDÇAS; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO; COMPRIMENTO DE UM LADO: DE 180 A 165 CM; COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: DE 200 A 205 CM; LARGURA DE AMBOS OS LADOS: DE 60 A 65 CM; ALTURA: DE 70 A 75 CM; CONFORME NBR 13066.	UNIDADE	26	49	40	89	R\$ 2.083,33	R\$ 185.416,37
	3	34671	MESA PARA REUNIÃO REDONDA NA COR CINZA CLARO (PADRÃO DO MPES) COM TODA A ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: COM TAMPO LISO DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA PARA QUATRO LUGARES. REVESTIDO EM POST-FORMING, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC 180º (NÃO PODE SER DO TIPO FITA) NA COR CINZA (PADRÃO DO MPES), PARTE INFERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO APROXIMADAMENTE 100X100 FIXADO EM UMA BASE EM AÇO CIRCULAR, MESA TODA ELA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE TRAVAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.20X1.20X0,75M. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ PRETO.	UNIDADE	20	30	30	60	R\$ 1.033,33	R\$ 61.999,80
	4	247978	MESA DE REUNIÃO RETA, MEDINDO 2000 X 900 X 700 MM NA COR ESCOLHIDA PELO ORGAO; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200º. A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK; PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO EM REVESTIDO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), O BORDO QUE ACOMPANHA O CONTOURNO INFERIOR DO PAINEL E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL ESTRUTURAL DEVERA SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI FIX. ESTRUTURAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200º. A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK; QUE RECEBE AS LATERAIS E DEMAIS FUROS PARA RECEBER CALHAS ESTRUTURAIS, ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 11 MM, FIXOS EM CHAPA "U" CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PRODUTOS, MATERIAL DEVERA ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA FORNECIMENTO E ATENDENDO A NR 17.	UNIDADE	66	88	13	101	R\$ 3.176,00	R\$ 320.776,00

Lote	Item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgão Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
3	1	229314	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DE COR A SER DEFINIDA, LISA COM BORDAS EM PVC OU POLIESTIRENO DE, NO MÍNIMO, 2,0 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. LATERAIS EM AGLOMERADO DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, FUNDO E BASE EM AGLOMERADO DE, NO MÍNIMO, 15 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, LISO COM BORDAS EM PVC OU POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,45 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. GAVETAS COM TRATAMENTO EM AGLOMERADO DE 18 MM DE ESPESSURA LAMINADO LISO OU NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO LISO OU MADEIRADO COM BORDAS EM PVC DE NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. FUNDO EM EUCALPLAC COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA; INTERNAMENTE DOTADAS DE CORREDÇAS EM AÇO INOX E CHAVES DE NYLON. SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG, EM CADA GAVETA, FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, INCLUSIVE CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MOVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. FLUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO, ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, FIXADOS COM PARAFUSOS, RODÍZIOS NA BASE DO GAVETEIRO DE DUPLO GIRO EM NYLON COM EIXO E HASTE DE AÇO, RESISTENTES AO PESO, PRESOS AO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM; ALTURA: 65 CM.	UNIDADE	84	126	85	211	R\$ 1.196,67	R\$ 252.497,37
	2	239202	ARMÁRIO ALTO: INFORMACOES TECNICAS: COR: CINZA CRISTAL; ALTURA APROXIMADA: 160 CM;LARGURA APROXIMADA: 90 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 45 CM;MATERIAL: MDP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; PORTAS: 02 COM CHAVES; PRATELEIRAS: 04 INTERNAS FIXAS; PES: BASE RETA COM 4 PES DE AÇO COM PONTEIRA INFERIOR DE PLÁSTICO; FLUXADOR: CENTRAL E SUPERIOR DE POLIPROPILENO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTALACAO: SIM, IMPRESSO E COLORIDO; INCLUSOS: PARAFUSOS, GIROFIX, BUCHA METÁLICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA E OUTROS NECESSARIO MONTAGEM; ESCALA DE BRILHO: BRILHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	112	186	95	281	R\$ 2.366,67	R\$ 665.034,27
	3	239201	ARMÁRIO BAIXO: INFORMACOES TECNICAS: COR: CINZA CRISTAL; ALTURA APROXIMADA: 74 CM; LARGURA APROXIMADA: 80 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 45 CM; MATERIAL: MDP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; PORTAS: 02 COM CHAVES; PRATELEIRAS: 01 INTERNA FIXA; PES: BASE RETA COM 4 PES DE AÇO COM PONTEIRA INFERIOR DE PLÁSTICO; FLUXADOR: CENTRAL E SUPERIOR DE POLIPROPILENO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTALACAO: SIM, IMPRESSO E COLORIDO; INCLUSOS: PARAFUSOS, GIROFIX, BUCHA METÁLICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA E OUTROS NECESSARIOS MONTAGEM; ESCALA DE BRILHO: BRILHO. SUPORTA ATÉ (KG) APROXIMADA: 60 KG; PAINÉIS/TAMPÓS LATERAIS: EM MADEIRA APROXIMADAMENTE 20MM; FITA DE BORDA DE APROXIMADAMENTE 2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	126	184	70	254	R\$ 1.822,33	R\$ 462.871,82

3.2. Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro serão obtidos por meio de pesquisa de mercado e constarão nas tabelas acima.

3.3. A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item 3.1, importará desclassificação do licitante.

3.4. As características mínimas exigidas para os itens são as descritas no item 3.1, sendo aceitas outras superiores desde que não os alterem substancialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

3.5. Caso existam divergências na descrição do objeto entre o disposto neste instrumento e na produção escrita do código cadastrado no sistema eletrônico (SIGA), deverá ser observada a redação contida neste Termo de Referência.

3.6. Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Estadual n.º 2.458/2010, o critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote.

3.7. As aquisições deverão ser acompanhadas dos certificados e relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO bem como garantias garantidas pelos fabricantes quando o certificado não tiver a identificação suficiente para cada mobiliário conforme marca e modelo, sem prejuízo a outras diligências. Se necessário, serão solicitadas amostras de todos ou parte dos produtos, a critério desta administração. Os certificados deverão vir acompanhados dos laudos que deu origem aos mesmos de modo a demonstrar que o produto ensaiado corresponde a especificação do edital quanto estes não demonstrarem claramente qual o produto. Os relatórios visam demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes.

3.8. Apresentar declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante).

3.9. O critério que justifica o agrupamento dos itens em um mesmo lote foi definido em razão de suas características semelhantes.

3.10. A aquisição em um mesmo lote propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, e também evitando uma frequência muito alta de reposições de estoques de vários itens com características semelhantes, que poderiam ser adquiridos em conjunto.

3.11. Reforça-se que o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, desde que várias empresas atuantes no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens.

3.12. Ressalta-se, porém, a divisão em lotes, privilegiando o disposto na Lei n.º 8.666/1993, que estimula a divisão do objeto da licitação em parcelas (lotes), sempre que isso não importar em prejuízo técnico ou econômico, e viabilizar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, por exemplo, conforme as regras dos Artigos 15, IV, e 23, § 1º.

3.13. Dessa maneira, a divisão em lote, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores localizados em determinadas regiões oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote, propiciando uma maior disputa entre os interessados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos e entidades participantes deste registro de preços são aqueles que as previsões de consumo estão consolidadas nas tabelas abaixo:

Lote	Item	SEJUS (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	108	• Almoarifado Central, situado Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP: 29.046-140; • Complexo Penitenciário de Xuri, situado na BR 101, Km 315, Xuri, Vila Velha/ES, CEP: 29127-815; • Complexo Penitenciário de Viana, situado na BR 262, s/n.º, Viana/ES - CEP: 29.135-000. Horário de entrega: das 09h às 12h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira)
	2	101	
	3	631	
	4	653	
	5	319	
	6	227	
2	1	319	
	2	49	
	3	30	
	4	88	
3	1	126	
	2	186	
	3	184	

Lote	Item	CBMES (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	0	Almoarifado CBMES Rua Holdercim, n.º 1.012, Civit II, Serra, ES CEP: 29168-066 Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções
	2	12	
	3	25	
	4	12	
	5	6	
	6	6	
2	1	0	
	2	0	
	3	0	
	4	0	
3	1	0	
	2	0	
	3	0	

Lote	Item	DSPM (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	10	Diretoria de Saúde - HPM Avenida Joubert de Barros, n.º 555, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-720 Celular: 99777-4743 (Ten. Wellington) Celular: 99981-9276 (St Flávia) Horário para entrega: das 08h às 16h
	2	40	
	3	0	
	4	70	
	5	30	
	6	0	
2	1	30	
	2	0	
	3	0	
	4	3	
3	1	0	
	2	30	
	3	0	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Lote	Item	HEAC (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	0	Rod. Governador José Sette, km 6,5 - Tucum - Alameda Élcio Álvares, s/nº - Cariacica/ES - CEP: 29.152-500 Horário para entrega: das 08h às 16h
	2	20	
	3	20	
	4	0	
	5	0	
	6	40	
2	1	30	
	2	0	
	3	0	
	4	0	
3	1	0	
	2	20	
	3	20	

Lote	Item	HESVV (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	5	Av. Anésio José Simões, n.º 76 - Bairro: São Torquato - Vila Velha/ES - CEP: 29.114-350 Telefone: (27) 3246-0940
	2	2	
	3	60	
	4	15	
	5	0	
	6	0	
2	1	15	
	2	0	
	3	0	
	4	0	
3	1	15	
	2	15	
	3	10	

Lote	Item	SECTIDES (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	40	Av. Fernando Ferrari, n.º 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 2º Andar, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380 QG GEP - CEEFMTI Dr. AGESANDRO DA COSTA PEREIRA, localizado na Rod Serafim Derenzi, nº 3115, Condusa, Vitória/ES – CEP: 29.023-000.
	2	5	
	3	100	
	4	100	
	5	20	
	6	20	
2	1	100	
	2	40	
	3	20	
	4	5	
3	1	20	
	2	30	
	3	20	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Lote	Item	SESA (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	20	Almoxarifado Patrimonial - SESA, Situado na Av. Leitão da Silva, n.º 1959 - Itararé, CEP: 29.047-565 Obs. em frente a Gecore Papelaria.
	2	10	
	3	0	
	4	20	
	5	0	
	6	0	
2	1	50	
	2	0	
	3	10	
	4	5	
3	1	50	
	2	0	
	3	20	

Órgãos Gerenciador / Participantes:

- Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;
- Diretoria de Saúde da Polícia Militar – DSPM;
- Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC;
- Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV;
- Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DAS ADESÕES

5.1. As estimativas de quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas pelos órgãos e entidades participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estão consolidadas nos itens 3.1 e 4.1, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual n.º 1.790-R/2007.

5.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste instrumento.

5.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 e 4.1;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame também fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido nos itens 3.1 e 4.1;

(c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

(d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

5.5. Os quantitativos dos mobiliários a serem adquiridos foram estimados com base: no layout apresentado e desenvolvido pela Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura – DIGEA para atender a Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEVV VI, no levantamento in loco realizado pelo Grupo de Administração nas Unidades Prisionais e Administrativas da Grande Vitória e na estimativa para atender as demandas das Unidades Prisionais e Administrativas do interior do Estado do Espírito Santo.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades prisionais e administrativas que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atribuições desta Secretaria; de otimizar os espaços físicos funcionais, inclusive em relação aos mobiliários necessários para inauguração e pleno funcionamento da Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEVV VI; de propiciar aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, segurança e desempenho eficiente; de acrescentar mobiliário aos locais que o quantitativo é insuficiente para atender as diversas demandas; e de substituir os mobiliários que, devido ao uso contínuo enseja o desgaste e danificação, comprometem a estrutura física do ambiente de trabalho, a rotina operacional, administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessária realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e cidadãos em geral.

6.2. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de regras técnicas da ABNT, engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Outrossim, é através do mobiliário em análise, tanto a respeito de mesas, armários e estantes, quanto cadeiras, poltronas e longarinas, que os operadores dos serviços públicos e do jurisdicionado estabelecem o contato presencial básico. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, levando-se em consideração ainda o crescente aumento do número de funcionários aos setores da SEJUS.

6.3. A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 01 (um) ano, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 1.790-R/2007.

6.4. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Estaduais n.º 2.458-R/2010 e n.º 1.790-R/2007, demais normas correlatas.

6.5. A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do art. 4º do Decreto n.º 1.790-R/2007.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

6.6. Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

6.7. Para esta licitação, não se mostra adequada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do lote para ME e EPP, pois a intenção da Administração Pública é que ela seja financeiramente mais vantajosa tendo um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra.

6.8. Desta forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação de zelo que qualquer administrador público deve ter com a coisa pública. Além do mais, por se tratar de bem comum, as amostras serão fácil e rapidamente verificadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade dos produtos ofertados.

6.9. Por fim, ressalte-se que o procedimento técnico descrito para a verificação das amostras consiste na conferência do atendimento das descrições dos produtos ofertados com as exigências técnicas feitas neste Termo de Referência, fato que demonstra, por si só, a relevância e prudência de se impor esse mecanismo de conferência.

7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia mínima para os mobiliários fornecidos deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite da CONTRATANTE, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil e ético-profissional, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei n.º 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

7.2. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

7.3. A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

7.6. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.

7.7. A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contados a partir da comunicação do problema à Assistência Técnica. Caso não seja possível a reparação do produto fornecido no prazo estabelecido e a critério da CONTRATANTE, a utilização do produto tornar-se inviável, cabendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outro, com características iguais ou superiores ao substituído, a título de empréstimo pelo prazo em que o produto permanecer em reparo, devidamente instalado e em pleno funcionamento.

7.8. Todas as atividades necessárias aos reparos como: desinstalação, retirada, transporte, remessa de parte ou de todo ou qualquer outra ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE durante período de garantia. O produto deverá ser instalado por técnico qualificado para função em seu local/setor designado pela CONTRATANTE.

7.9. Se o período de manutenção for além do período previsto pelo contrato por atraso decorrente de omissão ou falha da CONTRATADA ou pela não aprovação da confiabilidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, a manutenção dos produtos instalados, nos períodos adicionais deverá ser cumprida pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

7.10. A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

7.11. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

8. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E AMOSTRA

8.1. O licitante vencedor do lote, se obriga a encaminhar o catálogo dos objetos ofertados para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Governador Bley, n.º 236, 9º andar, Centro, Vitória - Espírito Santo, identificando corretamente o documento apresentado, se houver necessidade de análise minuciosa, será solicitada uma(s) amostra(s) do(s) produto(s) e/ou outros documentos comprobatórios.

8.2. O catálogo dos produtos constante deste Termo de Referência deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após encerrada a disputa juntamente com a documentação e proposta ajustada aos lances.

8.2.1. Se a análise do catálogo for insuficiente, será solicitado ao licitante amostra do mobiliário para entrega no prazo de **10 (dez) dias úteis**, visando subsidiar aprovação da CONTRATANTE;

8.2.2. O catálogo e/ou as amostras apresentadas para efeito de análise deverão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item e os prospectos com as respectivas especificações. Essa(s) unidade(s) não deverá(ão) ser descontada(s) da(s) quantidade(s) que ora está(ão) sendo adquirida(s);

8.2.3. A identificação do catálogo e amostra é de inteira responsabilidade do licitante;

8.2.4. Para fins de conferência, a amostra deverá estar acompanhada de sua embalagem original, onde deve constar os dados do fabricante, números de registros e/ou autorizações de órgão e/ou agências reguladoras competentes;

8.2.5. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada;

8.2.6. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

8.3. A análise da amostra ou catálogo será efetuada pelo Grupo Administrativo da SEJUS. Persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos produtos, a SEJUS poderá realizar diligências que julgar necessárias.

8.4. Caso a amostra ou catálogo apresentado seja considerada inadequada pela SEJUS, será analisada a proposta da empresa subsequente.

8.4.1. A empresa que apresentar amostra ou catálogo que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que atende as especificações do Edital.

8.5. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

8.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

8.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

8.8. A(s) amostra(s) aprovada(s) ou rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto à Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente ou revogação/anulação. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. As entregas dos produtos deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades indicados no item 4.1, **em até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do da assinatura do contrato, excluindo-se o dia da assinatura e incluindo-se o dia do vencimento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

9.2. As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles, conforme item 4.1, deste



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Termo de Referência.

9.2.1. Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues no locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

- Almoxarifado Central, situado Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP: 29.046-140;
- Complexo Penitenciário de Xuri, situado na BR 101, Km 315, Xuri, Vila Velha/ES, CEP: 29127-815;
- Complexo Penitenciário de Viana, situado na BR 262, s/n.º, Viana/ES - CEP: 29.135-000.

9.2.2. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br.

9.3. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes no contrato. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

9.4. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

9.4.1. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

9.5. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse do contrato ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

9.6. A Contratante designará formalmente o servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei 8.666/93, responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

9.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Será exigida de cada licitante arrematante comprovação de que forneceu, sem restrição, produtos iguais ou de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

11. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo(s) o(s) item(ns) do lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

11.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

11.3. A Contratada deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

11.4. Serão utilizados o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos para a devida comunicação entre a Contratante e a Contratada, sendo considerados recebidos no ato do envio.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e na Ata de Registro de Preços quanto ao procedimento e outras condições.

11.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas na Ata de Registro de Preços.

11.7. Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

**ANEXO D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
PREGÃO 032/2023 PROCESSO 2022-8XN94
EMPRESA: MS COMERCIO LTDA

PROPOSTA COMERCIAL N° 0019-2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO/SEJUS N.º 032/2023 e seus anexos.

LOTE 02

LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN	QUANTI	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MESA RETANGULAR 1200 X 600 X 750MM - TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25MM DE PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM. LATERAIS RECUADAS DAS BORDAS TRANSVERSAIS DAS MESAS, PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DOS TAMPONAS NA CONTINUIDADE DOS POSTOS DE TRABA-LHO. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". GUIAS DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO COM INTERNO DE 60 MM NA COR DO REVESTIMENTO. PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,9MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURACÃO PARA ALOJAMENTO DE 03 TOMADAS PELA PARTE INTERNA, COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELE-FÔNICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Martinucci/ Martinucci	un	544	600,00	326.400,00
02	MESA EM L CONVEXO; TAMPO MDP DE BAIXA PRESSAO; TAMPO COM 25 MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO; COM REVESTIMENTO EM AMBOS OS LADOS; COR: BEGE; ARGILA OU CINZA; TAMPO COM BORDAS ARREDONDAS EM PVC NA MESMA COR	Martinucci/ Martinucci	un	89	1.589,00	141.421,00

MS COMERCIO LTDA

Rua Adhemar furtado de Miranda, nº 69 – Chácara Parreiral – Serra/ES
Cep.29.164-303 – Telefax: (27) 98191-8737/98138-7027
CNPJ: 17.537.529/0001-41 I.E.: 082.933.68-5

	DO TAMPO; PES EM TUBO DE ACO COM 1,5 MM DE ESPESSURA; COM PASSAGEM PARA FIACAO HORIZONTAL E VERTICAL; PAINES FRONTAIS COM ESPESSURA DE 18 MM; PAINEL; CONFECCIONADOS EM MDP DE BAIXA PRESSÃO; REVESTIDOS EM AMBOS OS LADOS; REVESTIMENTO DOS PAINES: LAMINADO MELAMINICO; NA MESMA COR DO TAMPO; COR DA ESTRUTURA: PRETA OU CINZA; COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS; SAPATAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO; COM TRES GAVETAS DE ACO ACOPLADAS EM CADA MESA; ESPESSURA DO ACO: 5 MM; TODAS AS GAVETAS INCLUINDO FECHADURAS E CHAVES; GAVETAS COM CORREDICAS; PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO; COMPRIMENTO DE UM LADO: DE 160 A 165 CM; COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: DE 200 A 205 CM; LARGURA DE AMBOS OS LADOS: DE 60 A 65 CM; ALTURA: DE 70 A 75 CM; CONFORME NBR 13966.					
03	MESA PARA REUNIÃO REDONDA NA COR CINZA CLARO (PADRÃO DO MPES) COM TODA A ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: COM TAMPO LISO DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA PARA QUATRO LUGARES, REVESTIDO EM POST-FORMING, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC 180° (NÃO PODE SER DO TIPO FITA) NA COR CINZA (PADRÃO DO MPES), PARTE INFERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 100MM FIXADO EM UMA BASE EM AÇO CIRCULAR, MESA TODA ELA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X1,20X0,75M. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ PRETO.	Martinucci/ Martinucci	un	60	820,00	49.200,00
04	MESA DE REUNIAO RETA, MEDINDO 2000 X 900 X 700 MM NA COR ESCOLHIDA PELO ORGAO: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200°. A FIXACAO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS MAQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METALICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO EM REVESTIDO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 18 MM DE ESPESSURA AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA O CONTORNO INFERIOR DO PAINEL E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. A FIXACAO PAINEL ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI FIX. ESTRUTURAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO E ENCABECADO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2.5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 200°. A FIXACAO DO TAMPO COM ESTRUTURA DEVERA SER FEITA ATRAVES DE PARAFUSOS MAQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METALICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK QUE RECEBE AS LATERAIS E DEMAIS FUROS PARA RECEBER CALHAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RIGIDO COM DIAMETRO DE ¼ MM, FIXOS EM CHAPA "U" CUJA FUNCAO SERA CONTORNAR EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO. PRODUTOS. MATERIAL DEVERA ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA FORNECIMENTO E ATENDENDO A NR 17.	Martinucci/ Martinucci	un	101	940,00	94.940,00

Valor Total da Proposta R\$ 611.961,00 (Seiscentos e Onze Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais)

MS COMERCIO LTDA

Rua Adhemar Furtado de Miranda, nº 69 – Chácara Parreiral – Serra/ES
Cep.29.164-303 – Telefax: (27) 98191-8737/98138-7027
CNPJ: 17.537.529/0001-41 I.E.: 082.933.68-5



- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
 - 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
 - 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato (Anexo II-B).
 - 1.4 - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação (Anexo V).
 - 1.5 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI).
 - 1.6 - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo (Anexo VII).
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Validade Proposta: 60 DIAS

Pagamento: 10 DIAS ÚTEIS

Prazo de Entrega: 30 DIAS ÚTEIS

Garantia: 05 ANOS Impostos: Inclusos

E-mail: mscomercial@gmail.com

Dados Bancários: BANESTES AG 0059 – C/C 24.277.519

Serra, 26 de maio de 2023.

Mauro Sergio Assis de Oliveira
Sócio/Diretor Comercial

MS COMERCIO LTDA

Rua Adhemar furtado de Miranda, nº 69 – Chácara Parreiral – Serra/ES

Cep.29.164-303 – Telefax: (27) 98191-8737/98138-7027

CNPJ: 17.537.529/0001-41 I.E.: 082.933.68-5

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SAA - SEJUS - GOVES
assinado em 10/07/2023 10:54:06 -03:00

MAURO SERGIO ASSIS DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 10/07/2023 16:25:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2023 16:25:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CIBELE VASCONCELLOS LEITE AGRIZZI (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FKSP21>

Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 14/07/2023.

DANIEL MARINATO VIEIRA CASTELLO - NF. 3708640 - DOT.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC PM
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**

Protocolo 1124829

PORTARIA Nº 1382-S, DE 11 DE JULHO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar nº 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

CONCEDER a **IGOR SILVA POLYCARPO**, NF. 4832442, Assessor Jurídico do Sistema Penal, localizado(a) no(a) Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 06/07/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1124832

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 002/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como, o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, **RESULTADO GERAL POR REGIAO**, a Lista dos classificados, será publicada em momento oportuno. Vitória/ES, 11 de julho de 2023.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC PM
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal**

Protocolo 1124838

PORTARIA Nº 1390-S, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **GABRIEL DE OLIVEIRA ROBERTTI**, NF. 4779959, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1124859

PORTARIA Nº 1385-S, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANCIELE POLICARPO DA SILVA**, NF. 4481666, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1124861

PORTARIA Nº 1389-S, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **VICTOR FAZOLO DA SILVA**, NF. 4191170, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1124864

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Processo licitatório Nº: 2022-8XN94

Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO.

ARP Nº 063/2023

Empresa: MS COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 17.537.529/0001-41

Lote 01 Valor global: R\$ 1.859.999,56

ARP Nº 064/2023

Empresa: MS COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 17.537.529/0001-41

Lote 02 Valor global: R\$ 611.961,00

ARP Nº 065/2023**Empresa:** AITEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 41.906.158/0001-02**Lote 03** Valor global: R\$ 514.999,82**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1123878**OBJETO:** Aquisição de Shampoo e condicionador.**VALOR TOTAL:** R\$ 98.790,00**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1124214**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 098/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 - PMES****PROCESSO N.º** 2022-CWC47**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.**CONTRATADA:** AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza- lote 03.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.830,00**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1124230**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020.****CONCEDENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.**EXECUTANTE:** DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2020 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 160 (cento e sessenta) dias, até **06/01/2024**.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**PROCESSO 2021-TBCCO****ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado Da Justiça/Sejus.

Protocolo 1123984

A Secretaria de Estado da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito a publicação do RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 095/2023, processo 2022-2D44B, sob o protocolo 1123073, publicado no dia 11/07/2023.

Protocolo 1123888**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023****Processo N.º:** 2023-4JQ76**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, fulcro Art. 24, II da Lei 8666/93**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**CNPJ:** 61.074.175/0001-38**Objeto:** Prestação de serviço de seguro total para os automóveis pertencentes à frota de veículos do SINE.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Órgão/Entidade:** A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**Processo licitatório N.º:** 2023-T3WWD**Edital:** Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de SABAO DE COCO.**ARP Nº 066/2023****Empresa:** MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ:** 34.617.980/0001-98**Lote único****Valor global:** R\$ R\$ 711.194,28**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1124205**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 095/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - PMES****PROCESSO N.º** 2022-2D44B**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.**CONTRATADA:** MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de papel A4.**VALOR TOTAL:** R\$ 114.240,00**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1124201**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 089/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023****PROCESSO N.º** 2023-BK204**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.**CONTRATADA:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA